



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.568 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA / POÇOS DE CALDAS).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.053, de 02 de junho de 2015,

DECRETA:

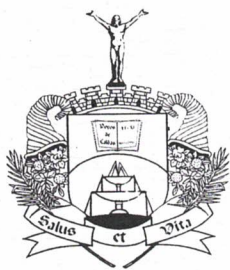
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Poços de Caldas):

I - representantes governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Cristina Gomes – Titular; e, Naiara Aparecida Franco Baroni – Suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Milagre Carvalho Pinto – Titular; e, Paula Caroline Braga – Suplente;
- c) Secretaria Municipal de Promoção Social: Laís Rodrigues de Aguiar – Titular; e, Isabella Santiago Chaves – Suplente;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Renata Rivero – Titular; e, Anderson Luiz de Freitas – Suplente;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Maria Cristina Azarias – Titular; e, Helen Cristina de Jesus Souza – Suplente;
- f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG: Aparecido Venâncio Martins – Titular; e, Nathália de Oliveira Faleiros – Suplente;

II - representantes da sociedade civil:

- a) usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:
 - 1. José Antônio Tristão – Titular; e, Rosemir Cândido Soares – Suplente;
 - 2. Silvana Vieira Martins – Titular; e, Luceleni Alexandre – Suplente;
 - 3. Allan Reginaldo Batista – Titular; e, Samuel Fernando Pedroso Macati – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.568 - fl. 02/02 /

- b) entidades assistenciais que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Dulcelene de Oliveira Vilas Boas – Titular;
- c) entidades assistenciais que trabalhem com adultos e famílias, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Letícia Coelho – Titular; e, Ana Rita da Silva Santos – Suplente;
- d) entidades assistenciais que trabalhem com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Janaína D'Ávila Santos – Titular; e, Vania Fátima Alves – Suplente;
- e) entidades assistenciais que trabalhem com idosos, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos: Cristiane Faria do Lago – Titular; e, Juliana Coelho de Lima – Suplente;
- f) produtores rurais: José Ricardo Albino – Titular; e, Manflini Zanetti – Suplente;
- g) trabalhadores rurais: Lucas Pereira – Titular; e, Gislani de Souza Garcia Oliveira – Suplente;
- h) associações rurais: Luis Carlos Zanette – Titular; e, Sandra Aparecida Benelli Piva – Suplente;
- i) organizações não governamentais afins à área: Laira Cristina Martins – Titular; e, Juliana Regina Ferreira Carlos – Suplente;
- j) conselho de profissionais afins à área: Camila Maciente Souza – Titular, e, Marília Mingoia – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS
Secretário Municipal de Promoção Social